

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2023

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PI

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ – SENAC/PI, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará **sessão pública às 09h00min do dia 30 de novembro de 2023**, para realização de Licitação, na modalidade Leilão, na forma **somente on-line**, de acordo com os elementos e especificações constantes deste **EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2023 “ON-LINE/ELETRONICO”**. O procedimento licitatório realizado por intermédio do leiloeiro oficial **ÉRICO SOBRAL SOARES**, portador do CPF/MF nº 043.261.883-08, inscrito na JUCEPI com a matrícula 15/2015, e será regido pelas condições deste Edital e pela Resolução SENAC/DN nº 958/2012, publicada do Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2012, com vigência a partir de 01/11/2012, e suas alterações. O processamento e julgamento serão supervisionados pela **Comissão de Licitação do SENAC/PI**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto **a alienação de 2 (duas) Carretas semirreboque de propriedade do SENAC/PI, localizado no município de Teresina/PI**, descrito no ANEXO I deste Edital, pelo critério de **maior lance**.

1.2. O leilão será realizado **exclusivamente online**.

1.3. Os licitantes que desejarem participar do leilão deverão obter cadastro e aderir às regras constantes no site www.vipleiloes.com.br.

1.4. Os veículos do patrimônio do Senac/PI serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. Pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo (s) interessado (s) não caberá qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades.

1.5. Ficam, desde já, científicas as partes e demais interessados que 5% do valor da arrematação será revertido em prol do leiloeiro oficial nomeado, mais 5% (cinco por cento) referente a taxa administrativa, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do Leilão **qualquer pessoa física ou jurídica, vedada a participação** de:

2.1.1 O Leiloeiro que conduzirá o presente procedimento licitatório e membros de sua equipe de apoio;

2.1.2 No caso de Pessoas Jurídicas, tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Senac/PI.

2.1.3 No caso de Pessoas Físicas, sejam dirigentes ou empregados da entidade ou com estas pessoas mantenham relação de parentesco até o terceiro grau civil.

2.1.4 Menores de idade não emancipados na forma da lei;

2.2. Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de maior lance ou oferta por item, aceita pelo Leiloeiro.

3. DA VERIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Aos licitantes caberá verificar o bem previamente e promover todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes para esclarecer a origem e eventuais dúvidas sobre o referido bem.

3.2. O(s) Bem(ns) poderá(ão) ser examinado(s) pelos interessados no estacionamento localizado na **R. Santa Catarina, 291 - Ilhotas, Teresina - PI, CEP: 64001-530**, devendo o visitante se apresentar à recepção do prédio como interessado na participação do certame, no horário comercial das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h, em dias úteis, mediante **agendamento prévio através do e-mail clc@pi.senac.br, ou pelo fone (86) 3228-9623.**

3.3. Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por escrito ou por e-mail à Comissão Especial de Licitação (clc@pi.senac.br), até às **16h00min do dia 29 de novembro de 2023.**

3.4. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos Bens, sendo vedado outro procedimento de qualquer natureza.

3.5. Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.

3.6. A participação no leilão implicará o conhecimento e aceite por parte dos licitantes de que o bem será entregue no estado em que se encontra, sem garantia, e que pode ter vícios ocultos, desconhecidos pelo SENAC/PI e pelo Leiloeiro, e pelos quais estes não se responsabilizam nem aceitarão reclamações ou desistências.

3.7. A visita pública estará sujeita as normas internas, tais como identificação pessoal.

3.8 O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) e entregue(s) no estado físico e de conservação em que se encontra(m), não cabendo ao SENAC/PI nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

3.9 O SENAC/PI responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os bens alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos bens.

3.10 Nem o SENAC/PI nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o SENAC/PI e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

4.DO CREDENCIAMENTO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E LEILÃO ON-LINE

4.1 Os interessados em participar do Leilão, deverão se cadastrar no site www.vipleiloes.com.br, e se habilitar, acessando a página do Leilão e clicando na opção “HABILITE-SE”.

4.2 Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão.

4.3 Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão.

4.4 Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

4.5 Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. Sobrevindo lance nos 02 (dois) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, serão concedidos mais 2 (dois) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para cada lote será encerrado caso este não receba lances durante os 2 (dois) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado.

4.6 Para consolidar a arrematação perante o leiloeiro é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir:

4.6.1 Pessoa Jurídica:

- a)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente,
- b)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

4.6.2 Pessoa Física:

- a)Cópia da Cédula de Identidade – RG ou CNH, e
- c)Comprovante de Residência.

5 DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

5.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, mais 5% (cinco por cento) referente a taxa administrativa, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.

5.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

5.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site **www.vipleiloes.com.br**.

5.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

5.1.5 Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS (se houver), na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

5.1.7 Ficam os interessados cientes que embora os BENS sejam entregues livres de ônus e débitos (observados os prazos para desvinculo dos débitos), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão se houver).

6 DAS PENALIDADES

6.1 Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

6.1.1 Os bens deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada, podendo esse prazo ser estendido pela empresa organizadora do leilão.

6.1.2 Excedido este prazo, será cobrado o percentual disposto no item. Os veículos não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houver, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

6.2 É facultado ao **SENAC/PI** exigir, ainda, do licitante arrematante que não cumprir as obrigações assumidas por conta deste procedimento licitatório indenização por eventuais perdas e danos, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades contratuais ou legais aplicáveis à espécie.

7 DAS DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA

7.1 A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30(trinta) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

7.2 - Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes de acordo com o estado físico que sem encontram, ficam os arrematantes cientes que qualquer DÉBITO/MULTA documental será de responsabilidade do comprador.

7.3 – O **SENAC/PI** responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes.

7.4 – Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do **Ofício de SENAC/PI, como DUT OU CRV, para realização da transferência do veículo, cujo custos são de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma da lei.**

7.5 - Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente licitação é evidência de que o Licitante examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, tomou conhecimento de todos os seus detalhes e com eles concordou. A condução do Leilão ficará a cargo do **Leiloeiro**, pelo site www.vipleiloes.com.br o qual poderá suspender a sessão pública caso seja necessário. Fica assegurado ao **SENAC/PI** o direito de transferir ou cancelar a presente licitação, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza. Os prazos estabelecidos no presente Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem em dias de expediente do **SENAC/PI**.

8.2 O edital de Leilão e todos os documentos que compõem o procedimento licitatório encontrar-se-ão disponíveis para consulta, no site do leiloeiro www.vipleiloes.com.br.

8.3 Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre o presente Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação via e-mail (clc@pi.senac.br), **até às 16h do dia 29 de novembro de 2023**.

8.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação com base nas disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber.

Teresina-PI, 13 de novembro de 2023.

ÉRICO SOBRAL SOARES

Leiloeiro Público Oficial

Mat. Nº 15/2015

LEILÃO N° 02/2023**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

LOTE 01 - Carreta semirreboque		QUANT	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
	SR/RANDONSP SRFG CG - 2009/2009 - COR BRANCA -CARROCERIA FECHADA Placa: NIC1972 / Chassi: 955R14****S285476	1	R\$ 100.000,00

LOTE 02 - Carreta semirreboque		QUANT	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
	SR/RANDONSP SRFG CG - 2009/2009 - COR BRANCA - CARROCERIA FECHADA Placa: NIC1982 / Chassi: 955R14****S285475	1	R\$ 100.000,00

VISITAÇÃO:

Local de visitação: R. Santa Catarina, 291 - Ilhotas, Teresina - PI, CEP: 64001-530 (Estacionamento)
Procedimento: Agendamento prévio pelo e-mail clc@pi.senac.br, ou pelo fone (86) 3228-9623
Horário: 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h, nos dias úteis.